



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 24051 , DE 12 DE JULHO DE 2019.  
PUBLICADO NO DOE Nº 130 , DE 17.07.19

Consolidado, alterado pelo Decreto nº:

24352, de 15.10.19 – DOE Nº 193-SUPLEMENTAR, de 15.10.19;  
24515, de 05.12.19 – DOE Nº 229 - SUPLEMENTAR, de 06.12.19;  
24566, de 18.12.19 – DOE Nº 238 – SUPLEMENTAR, de 19.12.19;  
25261, de 28.07.20 – DOE Nº 146, de 29.07.2020;  
25565, de 24.11.20 – DOE Nº 230, de 26.11.2020;  
25862, de 09.03.21 – DOE Nº 52, de 10.03.2021, e  
25953, de 07.04.21 – DOE nº 73, de 08.04.2021.

Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 23.260, de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

**DECRETA**

Art. 1º. As Margens de Valor Agregado Originais adiante enumeradas, constantes na Tabela II - Autopeças do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar, com a seguinte redação:

“.....

**“TABELA II  
AUTOPEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CEST	NCM/SH	MVA ORIGINAL	MVA AJUSTADA		
					4%	7%	12%
1.0	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	50,00%	74,5 4%	69,09 %	60,00 %



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

	escape de veículos e outros catalisadores.						
2.0	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos.	01.002.00	3917	50,00%			
3.0	Protetores de caçamba.	01.003.00	3918.10.00	50,00%			
4.0	Reservatórios de óleo.	01.004.00	3923.30.00	50,00%			
5.0	Frisos, decalques, molduras e acabamentos.	01.005.00	3926.30.00	50,00%			
6.0	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias.	01.006.00	4010.3 5910.00.00	50,00%			
7.0	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	50,00%			
8.0	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas.	01.008.00	4016.10.10	50,00%			
9.0	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins.	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	50,00%			
10.0	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico.	01.010.00	5903.90.00	50,00%			
11.0	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias.	01.011.00	5909.00.00	50,00%			
12.0	Encerados e toldos.	01.012.00	6306.1	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

13.0	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores.	01.013.00	6506.10.00	50,00%			
14.0	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias.	01.014.00	6813	50,00%			
15.0	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva.	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	50,00%			
16.0	Espelhos retrovisores.	01.016.00	7009.10.00	50,00%			
17.0	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios.	01.017.00	7014.00.00	50,00%			
18.0	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	01.018.00	7311.00.00	50,00%			
19.0	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0.	01.019.00	7311.00.00	50,00%			
20.0	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço.	01.020.00	7320	50,00%			
21.0	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00.	01.021.00	7325	50,00%			
22.0	Peso de chumbo para balanceamento de roda.	01.022.00	7806.00	50,00%			
23.0	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho.	01.023.00	8007.00.90	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

24.0	Fechaduras e partes de fechaduras.	01.024.00	8301.20 8301.60	50,00%			
25.0	Chaves apresentadas isoladamente.	01.025.00	8301.70	50,00%			
26.0	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns.	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	50,00%			
27.0	Triângulo de segurança.	01.027.00	8310.00	50,00%			
28.0	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.	01.028.00	8407.3	50,00%			
29.0	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores.	01.029.00	8408.20	50,00%			
30.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.	01.030.00	8409.9	50,00%			
31.0	Motores hidráulicos.	01.031.00	8412.2	50,00%			
32.0	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.032.00	8413.30	50,00%			
33.0	Bombas de vácuo	01.033.00	8414.10.00	50,00%			
34.0	Compressores e turbocompressores de ar.	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	50,00%			
35.0	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00.	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	50,00%			
36.0	Máquinas e aparelhos de ar condicionado.	01.036.00	8415.20	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

37.0	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.037.00	8421.23.00	50,00%			
38.0	Filtros a vácuo.	01.038.00	8421.29.90	50,00%			
39.0	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.	01.039.00	8421.9	50,00%			
40.0	Extintores, mesmo carregados.	01.040.00	8424.10.00	50,00%			
41.0	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão.	01.041.00	8421.31.00	50,00%			
42.0	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape.	01.042.00	8421.39.20	50,00%			
43.0	Macacos.	01.043.00	8425.42.00	50,00%			
44.0	Partes para macacos do CEST 01.043.00.	01.044.00	8431.10.10	50,00%			
45.0	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.00	8431.49.2	50,00%			
45.1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias.	01.045.01	8433.90.90	50,00%			
46.0	Válvulas redutoras de pressão.	01.046.00	8481.10.00	50,00%			
47.0	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas.	01.047.00	8481.2	50,00%			
48.0	Válvulas solenoides.	01.048.00	8481.80.92	50,00%			
49.0	Rolamentos.	01.049.00	8482	50,00%			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

50.0	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas, mancais e "bronzes", engrenagens e rodas de fricção, eixos de esferas ou de roletes, redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque, volantes e polias, incluídas as polias para cadernais, embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	01.050.00	8483	50,00%			
51.0	Juntas metaloplásticas, jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes, juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos).	01.051.00	8484	50,00%			
52.0	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos.	01.052.00	8505.20	50,00%			
53.0	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01.	01.053.00	8507.10	50,00%			
53.1	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V	01.053.01	8507.10.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

54.0	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque), geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores.	01.054.00	8511	50,00%			
55.0	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes.	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	50,00%			
56.0	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.056.00	8517.12.13	50,00%			
57.0	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes.	01.057.00	8518	50,00%			
58.0	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores.	01.058.00	8518.50.00	50,00%			
59.0	Aparelhos de reprodução de som.	01.059.00	8519.81	50,00%			
60.0	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor).	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

61.0	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis.	01.061.00	8527.21.00	50,00%			
62.0	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis.	01.062.00	8527.29.00	50,00%			
62.1	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores.	01.062.01	8521.90.90	50,00%			
63.0	Antenas.	01.063.00	8529.10.90	50,00%			
64.0	Circuitos impressos.	01.064.00	8534.00	50,00%			
65.0	Interruptores e seccionadores e comutadores.	01.065.00	8535.30 8536.50	50,00%			
66.0	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis.	01.066.00	8536.10.00	50,00%			
67.0	Disjuntores.	01.067.00	8536.20.00	50,00%			
68.0	Relés.	01.068.00	8536.4	50,00%			
69.0	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00.	01.069.00	8538	50,00%			
72.0	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais.	01.072.00	8544.20.00	50,00%			





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

73.0	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	01.073.00	8544.30.00	50,00%			
74.0	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas.	01.074.00	8707	50,00%			
75.0	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705.	01.075.00	8708	50,00%			
76.0	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores).	01.076.00	8714.1	50,00%			
77.0	Engates para reboques e semirreboques.	01.077.00	8716.90.90	50,00%			
78.0	Medidores de nível, Medidores de vazão.	01.078.00	9026.10	50,00%			
79.0	Aparelhos para medida ou controle da pressão.	01.079.00	9026.20	50,00%			
80.0	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios.	01.080.00	9029	50,00%			
81.0	Amperímetros.	01.081.00	9030.33.21	50,00%			
82.0	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo).	01.082.00	9031.80.40	50,00%			
83.0	Controladores eletrônicos.	01.083.00	9032.89.2	50,00%			
84.0	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes.	01.084.00	9104.00.00	50,00%			
85.0	Assentos e partes de assentos.	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	50,00%			
86.0	Acendedores.	01.086.00	9613.80.00	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

87.0	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios.	01.087.00	4009	50,00%			
88.0	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	50,00%			
89.0	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.	01.089.00	4823.40.00	50,00%			
90.0	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos, placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	50,00%			
91.0	Cilindros pneumáticos.	01.091.00	8412.31.10	50,00%			
92.0	Bomba elétrica de lavador de para-brisa.	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	50,00%			
93.0	Bomba de assistência de direção hidráulica	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	50,00%			
94.0	Motoventiladores.	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	50,00%			
95.0	Filtros de pólen do ar-condicionado.	01.095.00	8421.39.90	50,00%			
96.0	"Máquina" de vidro elétrico de porta.	01.096.00	8501.10.19	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

97.0	Motor de limpador de para-brisa.	01.097.00	8501.31.10	50,00%			
98.0	Bobinas de reatância e de autoindução.	01.098.00	8504.50.00	50,00%			
99.0	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.	01.099.00	8507.20 8507.30	50,00%			
100.0	Aparelhos de sinalização acústica (buzina).	01.100.00	8512.30.00	50,00%			
101.0	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas.	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	50,00%			
102.0	Analísadores de gases ou de fumaça (sonda <i>lambda</i> ).	01.102.00	9027.10.00	50,00%			
103.0	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida.	01.103.00	4008.11.00	50,00%			
104.0	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo.	01.104.00	5601.22.19	50,00%			
105.0	Tapetes/carpetes -nailón.	01.105.00	5703.20.00	50,00%			
106.0	Tapetes de matérias têxteis sintéticas.	01.106.00	5703.30.00	50,00%			
107.0	Forração interior capacete.	01.107.00	5911.90.00	50,00%			
108.0	Outros para-brisas.	01.108.00	6903.90.99	50,00%			
109.0	Moldura com espelho.	01.109.00	7007.29.00	50,00%			
110.0	Corrente de transmissão.	01.110.00	7314.50.00	50,00%			
111.0	Corrente transmissão.	01.111.00	7315.11.00	50,00%			
112.0	Outras correntes de transmissão.	01.112.00	7315.12.10	50,00%			
113.0	Condensador tubular metálico.	01.113.00	8418.99.00	50,00%			
114.0	Trocadores de calor.	01.114.00	8419.50	50,00%			
115.0	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar.	01.115.00	8424.90.90	50,00%			
116.0	Macacos manuais para veículos.	01.116.00	8425.49.10	50,00%			
117.0	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias.	01.117.00	8431.41.00	50,00%			
118.0	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva.	01.118.00	8501.61.00	50,00%			
119.0	Aparelhos elétricos para	01.119.00	8531.10.90	50,00%			



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

	alarme de uso automotivo.						
120.0	Bússolas.	01.120.00	9014.10.00	50,00%			
121.0	Indicadores de temperatura.	01.121.00	9025.19.90	50,00%			
122.0	Partes de indicadores de temperatura.	01.122.00	9025.90.10	50,00%			
123.0	Partes de aparelhos de medida ou controle.	01.123.00	9026.90	50,00%			
124.0	Termostatos.	01.124.00	9032.10.10	50,00%			
125.0	Instrumentos e aparelhos para regulação.	01.125.00	9032.10.90	50,00%			
126.0	Pressostatos.	01.126.00	9032.20.00	50,00%			
127.0	Peças para reboques e semirreboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00.	01.127.00	8716.90	50,00%			
128.0	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis.	01.128.00	7322.90.10	50,00%			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

999	Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens desta Tabela.	01.999.00	3923.50.00 3926.90.10 3926.90.21 3926.90.90 4005.10.90 4006.90.00 4008.29.00 4016.91.00 4205.00.00 4503.90.00 4805.40.90 4823.20.99 4823.70.00 4911.10.10 4911.10.90 5704.90.00 6812.99.20 6812.99.30 6812.99.90 6815.10.90 6909.19.90 7009.91.00 7304.31.10 7304.39.10 7304.39.20 7304.59.19 7304.90.19 7304.90.90 7306.30.00 7306.50.00 7307.11.00 7307.19.20 7307.19.90 7307.21.00 7307.22.00 7307.91.00 7307.92.00 7307.93.00 7307.99.00 7312.10.90 7315.12.90	50,00%			
-----	---	-----------	--	--------	--	--	--



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			7315.19.00				
			7315.20.00				
			7317.00.20				
			7317.00.90				
			7318.13.00				
			7318.14.00				
			7318.15.00				
			7318.16.00				
			7318.19.00				
			7318.21.00				
			7318.22.00				
			7318.23.00				
			7318.24.00				
			7318.29.00				
			7326.19.00				
			7326.20.00				
			7326.90.90				
			7411.10.10				
			7411.10.90				
			7411.21.10				
			7411.21.90				
			7411.22.10				
			7411.22.90				
			7411.29.10				
			7411.29.90				
			7412.10.00				
			7412.20.00				
			7415.21.00				
			7415.29.00				
			7415.33.00				
			7415.39.00				
			7419.99.30				
			7419.99.90				
			7608.10.00				
			7608.20.10				
			7608.20.90				
			7609.00.00				
			7613.00.00				
			7616.10.00				
			7616.99.00				
			8301.50.00				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8307.10.90				
			8307.90.00				
			8308.10.00				
			8308.20.00				
			8309.90.00				
			8407.90.00				
			8408.90.90				
			8412.31.90				
			8412.90.80				
			8412.90.90				
			8413.20.00				
			8413.60.11				
			8413.60.90				
			8413.70.90				
			8413.92.00				
			8414.30.11				
			8414.30.91				
			8414.30.99				
			8414.80.33				
			8414.80.39				
			8414.80.90				
			8414.90.20				
			8415.82.10				
			8415.82.90				
			8415.83.00				
			8415.90.90				
			8418.69.40				
			8419.89.40				
			8424.89.90				
			8426.91.00				
			8431.20.11				
			8431.20.90				
			8431.39.00				
			8431.42.00				
			8473.30.42				
			8473.30.49				
			8481.30.00				
			8481.40.00				
			8481.80.21				
			8481.80.93				
			8481.80.95				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8481.80.97				
			8481.80.99				
			8481.90.90				
			8487.90.00				
			8501.10.21				
			8501.10.29				
			8501.20.00				
			8501.32.10				
			8501.32.20				
			8501.40.11				
			8501.40.19				
			8501.40.21				
			8501.40.29				
			8504.40.90				
			8505.11.00				
			8505.19.10				
			8505.19.90				
			8505.90.80				
			8505.90.90				
			8507.40.00				
			8507.50.00				
			8507.60.00				
			8507.80.00				
			8507.90.10				
			8507.90.20				
			8507.90.90				
			8512.90.00				
			8515.11.00				
			8517.70.10				
			8523.59.10				
			8529.10.19				
			8529.90.90				
			8530.80.90				
			8531.90.00				
			8532.21.19				
			8532.22.00				
			8532.23.90				
			8532.24.10				
			8532.25.10				
			8532.25.90				
			8532.29.90				





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			8532.30.90				
			8533.10.00				
			8533.21.10				
			8533.21.20				
			8533.21.90				
			8533.29.00				
			8533.31.10				
			8533.31.90				
			8533.39.90				
			8533.40.19				
			8533.40.91				
			8533.40.92				
			8536.50.10				
			8536.50.20				
			8536.50.30				
			8536.50.90				
			8536.61.00				
			8536.69.90				
			8536.90.10				
			8536.90.30				
			8536.90.40				
			8536.90.90				
			8537.10.90				
			8539.39.00				
			8539.90.90				
			8542.33.19				
			8542.39.19				
			8542.39.39				
			8543.20.00				
			8543.70.99				
			8544.49.00				
			8545.20.00				
			8546.20.00				
			8546.90.00				
			8547.10.00				
			8547.20.90				
			8547.90.00				
			8706.00.20				
			9015.80.90				
			9025.11.90				
			9025.90.90				



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

			9026.80.00				
			9027.90.99				
			9028.20.10				
			9030.33.19				
			9030.33.29				
			9030.33.90				
			9030.89.90				
			9030.90.90				
			9031.80.11				
			9031.80.99				
			9031.90.90				
			9032.89.11				
			9032.89.19				
			9032.89.22				
			9032.90.10				
			9032.90.91				
			9032.90.99				
			9106.10.00				
			9109.10.00				
			9114.10.00				
			9114.90.20				
			9114.90.50				
			9114.90.90				
			9401.80.00				
			9603.50.00				
			9613.90.00				

Art. 2º. Aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, ficam revogados os §§ 2º e 3º do artigo 55 da Seção I do Capítulo VI do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e acerca das Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO.

Art. 3º. Os Termos de Acordo concedidos com base nos §§ 2º e 3º do artigo 55 da Seção I do Capítulo VI do Anexo VI do RICMS/RO, que tem sua validade até 31 de julho de 2019, nos termos do artigo 3º do Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, ficam prorrogados até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam excluídos do Regime de Substituição Tributária as operações com peças, partes e acessórios de que trata a Tabela II da Parte 2 do Anexo VI, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, destinadas aos estabelecimentos concessionários de veículos, constantes no Anexo Único deste Decreto.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

§ 1º. A exclusão de que trata o caput não se aplica às operações internas realizadas pelas concessionárias de veículos, quando destinadas ao contribuinte do imposto, ficando atribuído a essas empresas a condição de substituto tributário.

§ 2º. As novas concessionárias que se estabelecerem no Estado de Rondônia e desejarem ser excluídas do regime de substituição tributária, conforme o disposto no caput, deverão solicitar ao Coordenador Geral da Receita Estadual a sua inclusão ao Anexo Único deste Decreto.

§ 3º. Em razão da exclusão de mercadorias da substituição tributária disposto no caput, o contribuinte substituído relacionado no Anexo Único deverá seguir o disposto na seção IV do Capítulo IV do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 5º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o inciso VI ao artigo 3º-A do Decreto n. 23.260, de 11 de outubro de 2018.

“Art. 3º-A.....

.....

VI - às notas fiscais com valor total inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de julho de 2019, em relação ao artigo 5º; e

II - a partir de 1º de setembro de 2019, no que tange aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de julho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com AUTOPEÇAS

<b>CONCESSIONÁRIA</b>	<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CAD/ICMS-RO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADE</b>
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	20.721.022/0001-58	00000004136136	AV. AMAZONAS, 2018 - BAIRRO CENTRO	CACOAL
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 25261/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	FILIAL	20.721.022/0002-39	4824091	AVENIDA MARECHAL RONDON, 4200 - CENTRO	VILHENA
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	MATRIZ	03.881.622/0001-64	00000000908894	RUA ALMIRANTE BARROSO, 1528 - BAIRRO N.S DAS GRAÇAS	PORTO VELHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	MATRIZ	04.901.195/0001-00	000000000046086	AV. CELSO MAZUTTI, 7663 - BAIRRO SETOR 06 INDUSTRIAL	VILHENA
APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	FILIAL	04.901.195/0003-63	00000004133447	AV. CASTELO BRANCO, 15929/A - BAIRRO SANTO ANTÔNIO	CACOAL
AUTO SUECO CENTRO- OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS (AC pelo Dec. 24566/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	08.618.336/0005-58	2921693	Rod. BR 364, KM 7,5, LT. 03, Gleba Candeias	Porto Velho
AUTO SUECO CENTRO- OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS (AC pelo Dec. 24566/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	08.618.336/0003-96	01649817	Av. Celso Mazzuti, n. 7757, Setor Industrial	Vilhena



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA (AC pelo Dec. 25261/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	MATRIZ	35.266.554/0001-10	5512727	AVENIDA GOVERNADOR JO RGE TEIXEIRA, 786 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.968.287/0001-36	00000000554049	AV. GOV JORGE TEIXEIRA, 700 - BAIRRO NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO
AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA	FILIAL	03.968.287/0002-17	000000001124871	AV. CELSO MAZUTTI, 6643 - BAIRRO PQ SÃO PAULO	VILHENA
BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA	MATRIZ	06.061.275/0001-11	00000001237136	AV. ROGÉRIO WEBER, 1867 - BAIRRO CENTRO	PORTO VELHO
BURITI CAMINHÕES LTDA	MATRIZ	84.652.296/0001-15	00000000457124	RUA DA BEIRA, 6711 - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO
BURITI CAMINHÕES LTDA	FILIAL	84.652.296/0002-04	00000001001434	AV. CELSO MAZUTTI, 2735 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

CAREVEL VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	04.252.060/0001-52	000000002064-8	AV. CELSO MAZUTTI, 3505 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA
COMERCIAL PSV LTDA	MATRIZ	01.489.352/0001-15	00000000512079	AV. CASTELO BRANCO, 16411 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO	CACOAL
COMERCIAL PSV LTDA	FILIAL	01.489.352/0002-04	000000001683748	AV 25 DE AGOSTO, LOTE N 01-G-2 DA GLEBA13, SETOR ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA
COMETA CENTER CAR VEÍC. LTDA	MATRIZ	05.909.411/0001-18	0000000016918-8	AV. CAPITÃO SILVIO, 2290 - BAIRRO GRANDES AREAS	ARIQUEMES
COMETA COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.773.683/0001-08	00000000956139	AV. TRANSCONTINENTAL, 3838 - BAIRRO SÃO BERNARDO	JI-PARANÁ
COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MATRIZ	04.234.444/0001-42	00000000975796	AV. MARECHAL RONDON, 1400 - BAIRRO CENTRO	JI-PARANÁ



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

COMETA JI PARANA MOTOS LTDA	MATRIZ	04.926.895/0001-40	0000000041394	AV. TRANSCONTINENTAL, 520 - BAIRRO VILA JOTÃO	Ji-PARANÁ
COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA (AC pelo Dec. 24566/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	04.926.895/0002-21	495379	Rua Marechal Castelo Branco, 815, Jardim Tropical	Ji-Paraná
FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	MATRIZ	14.594.006/0001-49	0000000013520-8	ROD BR 364. 6561 KM 2.5 - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO
FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	FILIAL	14.594.006/0004-91	00000002920999	ROD BR 364, S/N KM 518- BAIRRO ÁREA EXPANSÃO URBANA	ARIQUEMES
FERTISOLO COML.MAQ. E EQUIP. LTDA	FILIAL	14.594.006/0003-00	00000000851671	AV. TRANSCONTINENTAL, 3943 - BAIRRO SANTIAGO	Ji-PARANÁ
GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	MATRIZ	05.891.726/0001-85	0000000010209-1	AV. JAMARI, 4438 - BAIRRO SETOR 02	ARIQUEMES





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	FILIAL	05.891.726/0002-66	00000000485845	ROD BR 364, KM 423, JARDIM BELA VISTA - SETOR 08	JARÚ
GIMA-GILBERTO MIRANDA AUTOM. LTDA	FILIAL	05.891.726/0004-28	000000001762966	AV. MARECHAL RONDON, 83 - BAIRRO SETOR 02	OURO P. DO OESTE
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MATRIZ	06.067.041/0001-81	00000001236008	AV. CELSO MAZUTTI, 2965 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA	VILHENA
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (AC pelo Dec. 25261/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	FILIAL	06.067.041/0002-62	1392875	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 3636 - JARDIM TROPICAL	ROLIM DE MOURA
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (AC pelo Dec. 25261/20 – efeitos a partir de 1º.03.2020)	FILIAL	06.067.041/0003-43	1678221	AVENIDA DAS NAÇÕES, 3747 - CENTRO	CEREJEIRAS



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

HO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	05.893.965/0001-74	00000004312261	AV. Pinheiro Machado, 2616, São Cristóvão	PORTO VELHO
HM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	26.133.510/0001-20	00000004637682	AV. Pinheiro Machado, 2616, São Cristóvão	PORTO VELHO
ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (AC pelo Dec. 25862/21 – efeitos a partir de 1º.01.21)	FILIAL	02.377.798/0002-00	1239759	ROD. BR. 364, KM 6,5 - CIDADE JARDIM	PORTO VELHO
ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (AC pelo Dec. 25862/21 – efeitos a partir de 1º.01.21)	FILIAL	02.377.798/0004-63	1481479	AV. CELSO MAZZUTI, 8067, LOTE 01, Q. 93 SETOR 06 - JARDIM ARAUCARIA	VILHENA
ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (AC pelo Dec. 25862/21 – efeitos a partir de 1º.01.21)	FILIAL	02.377.798/0009-78	5124107	AV. TRANSCONTINENTAL, 2158, BAIRRO PRIMAVERA	JI-PARANÁ



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	09.228.779/0001-71	1704141	Av. Transcontinental, 2663, 2 de Abril	Ji-Paraná
IVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	09.228.779/0002-52	3768601	Av. Castelo Branco, 18711, Liberdade	Cacoal
IVEL VEÍCULOS LTDA. (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	84.652.767/0002-76	3142531	Avenida Jamari, 2622, Setor 1	Ariquemes
IVEL VEÍCULOS LTDA. (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	84.652.767/0001-95	457540	Av. das Nações Unidas, 888, Nossa Senhora Das Graças	Porto Velho
JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA	MATRIZ	04.233.946/0001-59	0000000023876	AV. TRANSCONTINENTAL, 3682 - BAIRRO JARDIM FLORIDA	JI-PARANÁ
L.F. IMPORTS LTDA	MATRIZ	03.483.599/0001-50	00000000953598	ROD BR 364, S/N - BAIRRO LAGOA	PORTO VELHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

L.F. IMPORTS LTDA	FILIAL	03.483.599/0002-30	00000000994600	AV. TRANSCONTINENTAL, 3479 - BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL	JI-PARANÁ
LIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 25565/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	MATRIZ	38.079.275/0001-35	5754224	AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 2290	ARIQUEMES
LIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 25565/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	FILIAL	38.079.275/0002-16	5764866	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 3838	JI-PARANÁ
MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	MATRIZ	19.614.838/0001-01	00000004004281	AV. CASTELO BRANCO, 14893 - BAIRRO ZONA RURAL	CACOAL
MASTTER MOTO COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	MATRIZ	08.980.495/0001-74	00000001690663	AV. AMAZONAS, 3650 - BAIRRO AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO
MAZZUTTI COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	07.595.449/0001-99	00000001415913	AV. CASTELO BRANCO, 19642 - BAIRRO CENTRO	CACOAL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MAZZUTTI COM. DE VEÍCULOS LTDA	FILIAL	07.595.449/0002-70	00000003978907	AV. 25 DE AGOSTO, 2503 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	ROLIM DE MOURA
MEGA VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	03.376.298/0001-27	00000000940216	RUA DA BEIRA, 6930 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO
MEGA VEÍCULOS LTDA	FILIAL	03.376.298/0002-08	000000001675265	AV. CAPITÃO SILVIO, 4379 - BAIRRO SETOR 02	ARIQUEMES
NISSEY CAMINHÕES LTDA (AC pelo Dec. 25953/21 – efeitos a partir de 1º.01.2021)	MATRIZ	39.845.230/0001-97	5845408	AV. MARECHAL RONDON, 5594 - CENTRO	VILHENA
NISSEY CAMINHÕES LTDA (AC pelo Dec. 25953/21 – efeitos a partir de 1º.01.2021)	FILIAL	39.845.230/0002-78	5928559	BR. 364 KM 691,68 - LOTE 22, SALA10	CANDEIAS DO JAMARI
NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	MATRIZ	07.527.707/0001-08	00000001388851	AV. CELSO MAZUTTI, 7403 - BAIRRO JARDIM ARAUCARIA	VILHENA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	FILIAL	07.527.707/0004-42	00000003329640	ROD BR 364, 7660 - BAIRRO ZONA RURAL	ARIQUEMES
NISSEY MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	FILIAL	07.527.707/0003-61	00000003329615	ROD RO 010, 1888 - BAIRRO ZONA RURAL	ROLIM DE MOURA
NISSEY MOTORS LTDA	MATRIZ	04.996.600/0001-02	000000001069179	RUA DA BEIRA, 7670 - BAIRRO JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERV LTDA	MATRIZ	18.571.247/0001-23	00000003889688	AV. TRANSCONTINENTAL, 3118 - BAIRRO FLORIDA	JI-PARANÁ
NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERV LTDA	FILIAL	18.571.247/0002-04	00000004404297	ROD BR 364, S/N KM 521 - BAIRRO APOIO BR 364	ARIQUEMES
RAVIERA MOTORS COMRCIAL DE VEICULOS LTDA	MATRIZ	17.207.413/0002-25	00000004184891	RUA TIRADENTES, 3333 - BAIRRO INDUSTRIAL	PORTO VELHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RODÃO AUTO PEÇAS LTDA	MATRIZ	04.079.299/0001-72	00000000000761	AV. CARLOS GOMES, 2230 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO
RODÃO AUTO PECAS LTDA (AC pelo Dec. 24566/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	04.079.299/0007-68	903825	AV. XV de novembro, 3195, caetano.	Guajará-Mirim
Rodobéns Veículos Comerciais (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	11.567.074/0001-20	00000003013871	Rua da beira, 5941, Lagoa	Porto Velho
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA	FILIAL	11.567.074/0005-54	00000003013910	AV. CELSO MAZUTTI, 5761 - BAIRRO NOVA VILHENA	VILHENA
Rodobéns Veículos Comerciais (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	11.567.074/0002-01	0000000301388-0	BR-364, km 521, lote 01 A/1, Gleba 4, Projeto Dirigido Marechal	Ariquemes



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Rodobéns Veículos Comerciais (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	11.567.074/0004-73	0000000301390-1	Avenida transcontinental, 3639	Ji-Paraná
RONDO MOTOS LTDA	MATRIZ	84.615.541/0001-14	00000000387029	AV. FORTALEZA, 2052 - BAIRRO SETOR 03	ARIQUEMES
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0002-03	00000000427284	AV. BRASIL, 1815 - BAIRRO SETOR 01	JARÚ
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0013-58	00000003362752	AV. JORGE TEIXEIRA, 4164 - BAIRRO MARIA MADALENA	ALTO PARAÍSO
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0010-05	00000001237888	AV. PORTO VELHO, 901 - BAIRRO SETOR 01	BURITIS
RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0011-96	00000001770209	AV. TANCREDO NEVES, 2735 - BAIRRO CENTRO	MACHADINHO D' OESTE





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RONDO MOTOS LTDA	FILIAL	84.615.541/0014-39	00000003362744	AV. CUJUBIM, 2054 - BAIRRO SETOR 02	CUJUBIM
RONDONAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.883.509/0002-24	00000005180414	RUA DA BEIRA, 5770, BAIRRO FLORESTA	PORTO VELHO
Rovema Veículos (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	02.118.203/0001-02	0000000090129-6	Rodovia BR 364 KM 1, LAGOA	PORTO VELHO
Rovema Veículos (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	02.118.203/0002-93	0000000090431-7	Avenida Celso Mazutti	Vilhena
Rovema Veículos (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	02.118.203/0003-74	0000000056864-3	Avenida transcontinental, 3685, São Cristóvão	Ji-Paraná
Rovema Veículos (AC pelo Dec. 24352/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	02.118.203/0006-17	0000000176391-1	Rodovia BR 364, KM 691, S/N, BOX 3, Zona Rural	Candeias do Jamari



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

SABENAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	05.888.433/0001-49	0000000007137	RUA TIRADENTES, 3183 - BAIRRO INDUSTRIAL	PORTO VELHO
SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	MATRIZ	08.748.748/0001-23	000000001655922	RUA DA BEIRA, 7230 - BAIRRO ELDORADO	PORTO VELHO
SAGA ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	21.428.039/0001-84	422136-2	RUA DA BEIRA	Porto Velho
SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	30.903.216/0001-28	512396-8	RUA DA BEIRA, 5770, Bairro Floresta	Porto Velho
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	05.880.596/0001-85	10392-6	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 3004, Bairro Jardim Aurélio Bernardi	Ji-Paraná



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 24566/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	MATRIZ	05.880.596/0002-66	1174754	Rod. BR 364, 2290, Bairro Apoio Rodoviário	Ariquemes
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (AC pelo Dec. 24515/19 – efeitos a partir de 1º.09.19)	FILIAL	05.880.596/0003-47	139830-0	AVENIDA JK, 1411, Setor 3	Jaru
VEMAQ - VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (AC pelo Dec. 25565/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	MATRIZ	15.895.055/0001-84	152188	AVENIDA CASTELO BRANCO, 21101	CACOAL
VEMAQ - VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (AC pelo Dec. 25565/20 – efeitos a partir de 1º.11.2020)	FILIAL	15.895.055/0002-65	1260332	RUA CELSO MAZZUTTI, 2871	VILHENA